



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 338/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Concede progressão funcional por Mérito.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

PORTARIA Nº 338/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **VANESSA ZANETTI DE BEM, QUINTÃO**, SIAPE 1747321, **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, respectivamente, respeitado o interstício de 18 meses, tendo em vista, a Avaliação de desempenho que o considerou apto, de acordo com a Lei 11.091/2005.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

CARGO: PSICÓLOGA;

SITUAÇÃO ATUAL: E-406;

SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO: E-407;

VIGÊNCIA: 06/01/2019

PROCESSO: 23225.001167/2015-43

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **VANESSA ZANETTI DE BEM, QUINTÃO**, SIAPE 1747321, **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, respectivamente, respeitado o interstício de 18 meses, tendo em vista, a Avaliação de desempenho que o considerou apto, de acordo com a Lei 11.091/2005.

CARGO: PSICÓLOGA;

SITUAÇÃO ATUAL: E-406;

SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO: E-407;

VIGÊNCIA: 06/01/2019

PROCESSO: 23225.001167/2015-43

PORTARIA Nº 338/2019 – IF SUDESTE MG/JF